

Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 e Processo Administrativo Nº 058/2025.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI.

Dispensa de Licitação Nº 90010/2025 -MFS/PI.

NOTIFICADA: IDEAL SUPORTE LTDA - ME, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida na cidade de Francisco Santos-PI, à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Centro, CEP: 64.645-000, e-mail: idealsuportee@hotmail.com; fone: (89) 99422-5703. Representante Legal: Fernando Iago Rodrigues de Barros - CPF nº 028.810.303-35.

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) Nº 06.553.713/0001-69, neste ato representado pelo seu Prefeito, o **Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO**, inscrito no CPF sob o nº 286.785.243-91, torna público que, após Despacho de Homologação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal desta municipalidade, e com base no **Capítulo 14. CONTRATAÇÃO**, do Aviso de Contratação Direta da Dispensa de Licitação nº 90010/2025, conforme indicado na forma abaixo:

Contratação de empresa para aquisição de materiais de áudio visual (TABLETS, CAIXA DE SOM E CÂMERA INSTANTÂNEA), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Francisco Santos/PI, com o valor de **R\$ 61.740,00 (sessenta e um mil, setecentos e quarenta reais)**, em favor da empresa **IDEAL SUPORTE LTDA - ME**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 26.861.657/0001-37 - IE: 19.620.468-2, estabelecida na cidade de Francisco Santos-PI, à Av. Chagas Rodrigues nº 110, Centro, CEP: 64.645-000, e-mail: idealsuportee@hotmail.com; fone: (89) 99422-5703 “Comunicamos que o representante da notificada, na condição de futura contratada, terá um prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data desta convocação, para assinar o Contrato, nos termos e condições indicadas no Capítulo 14 do Aviso de Contratação Direta e Art. 90 da Lei Federal nº 14.133/2021, in verbis”:

14.2. O representante legal da proposta vencedora deverá assinar o contrato, dentro do prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da comunicação;

14.3. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, nos seguintes endereços eletrônicos:

14.3.1. https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier= e

14.3.2. <https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes>.
[...]

14.7. O contrato poderá ser rescindido pela autoridade competente pelos motivos previstos nos [artigo 138 da Lei Federal nº 14.133/2021](#) e observado o artigo 139 da referida Lei;

Art. 90. A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.

§ 1º O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

§ 2º Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Diante do exposto, o representante legal ou procurador legalmente constituído pela licitante, poderá comparecer munido de Documentos comprobatórios, CPF, junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, desta Prefeitura, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24 – Bairro Centro, CEP: 64.645-000 - Francisco Santos - PI, para assinatura do referida Contrato;

Considerando-se que o processo é digital, o Contrato deverá ser assinado mediante certificado digital emitido em âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil) nos termos do §2º do art. 12 da Lei nº 14.133/2021.

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO, na íntegra, na Página Oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, no endereço eletrônico <https://transparencia.franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/licitacoes> ; e

Publique-se o TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO na imprensa oficial (Diário Oficial Eletrônico dos Municípios - DOEMPI), no endereço eletrônico https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=.

Convocamos a empresa supramencionada para assinatura do Contrato, a referida empresa terá o prazo de 05 (dias) úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data desta convocação oficial. O Contato deverá ser devolvido, devidamente assinado, para o e-mail licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Ressalte-se que o não atendimento a essa convocação implica na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.

Francisco Santos - PI, 14 de agosto de 2025.

JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
78524391

Assinado de forma digital
por JOSE EDSON DE
CARVALHO:28678524391
Dados: 2025.08.14 12:23:47
-03'00'

Município de Francisco Santos - PI
JOSE EDSON DE CARVALHO
Prefeito Municipal